

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2024-0110 BI-2024-0121

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 19/07/2024 **Hora:** 11h30 **Tipo:** Ação Direta

Motivo da inspeção: Extraordinária Inspetor responsável: Paulo M. Pires

Outros inspetores da IRA: Elisabete R. Santos

Descrição da inspeção:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho de 2021, que define a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

A inspeção teve como objetivo verificar a existências de eventuais impactes ambientais na sequência do incêndio ocorrido no reservatório de armazenamento de combustível.

No local foi contactada a responsável do departamento de qualidade, ambiente e segurança, a qual prestou os esclarecimentos solicitados.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 - Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Fromageries Bel Portugal, SA NIPC/NIF: 503130630

Sede/morada: Estrada Regional Matriz, apartado n.º 40

Concelho: Ribeira Grande Ilha: Ilha de São Miguel

1.3 - Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Fromageries Bel - Fábrica da Ribeira Grande

Endereço: Estrada Regional Matriz, apartado n.º 40

Concelho: Ribeira Grande Ilha: Ilha de São Miguel

Atividade principal: 10510 - Indústrias do leite e derivados

Outras atividades:

GestlRA Modelo 2 Página 1 de 4



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA Inspeção Regional do Ambiente

Período de funcionamento:

Licenciamento da atividade: Licença ambiental n.º 1/2015/DRA



Figura 1.1: Localização do estabelecimento inspecionado.

2 - Situação observada

No dia 19/07/2024 tivemos conhecimento da deflagração de um incêndio no reservatório de armazenamento de combustíveis da unidade industrial.

À chegada ao local, pelas 11h30, o incêndio já estava extinto. Deslocámo-nos ao local de descarga das águas residuais tratadas no mar, onde era visível uma mancha branca (figura 2.1), indiciando a descarga de águas residuais não tratadas.

Contactada a responsável do departamento de qualidade, ambiente e segurança da unidade industrial, esta informou que o incêndio deflagrou pelas 9h30 no reservatório de fuelóleo e foi dado como extinto por volta das 11h00. Durante este intervalo de tempo foi desligada a energia elétrica da instalação. O corte da energia elétrica levou à paragem das bombas da estação elevatória que envia as águas residuais para a estação de tratamento (ETARI), o que originou a descarga de águas residuais não tratadas, através da descarga de emergência da estação elevatória. Com o restabelecimento da energia elétrica e a entrada em funcionamento da estação elevatória, por volta das 11h00, a situação foi regularizada. Pelas 17h15 já não eram visíveis indícios de descarga de águas não tratadas (figura 2.2).

GestlRA Modelo 2 Página 2 de 4



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA Inspeção Regional do Ambiente



Figura 2.1: Fotografia obtida às 11h38.



Figura 2.2: Fotografia obtida às 17h15 (enviada pelo operador).

GestlRA Modelo 2 Página 3 de 4



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE É AÇÃO CLIMÁTICA Inspeção Regional do Ambiente

Apurou-se ainda que não houve derrame de águas residuais oleosas para fora da bacia de retenção do reservatório. As que aí ficaram retiras foram recolhidas no mesmo dia, da parte da tarde, pelo operador de gestão de resíduos Bioaçores. O fuel que ficou dentro do reservatório também estava previsto vir a ser tratado como resíduo e encaminhado para destino adequado.

No próprio dia o operador efetuou a comunicação da emergência à Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, nos termos previstos na Licença Ambiental.

3 - Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

4 – Indicações e medidas adotadas
Indicações transmitidas:
Medidas adotadas:
⊠ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
☑ Arquivamento do processo inspetivo.
☐ Notificação para regularização.
\square Levantamento de auto de notícia.
□ Outra:
Ponta Delgada, 23 de julho de 2024

GestIRA Modelo 2 Página 4 de 4